

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

**Lei nº 3.192**  
**de 26 de agosto de 2020.**

**Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais Suplementares no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

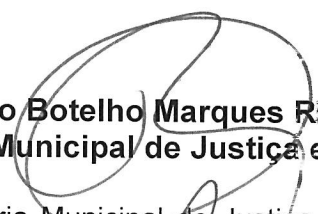
**Art. 1º** - Fica o **Poder Executivo** autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município Lei nº 3168, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil), a fim de atender novas despesas substitutas da indicada pelo Vereador Antonio Marcos da Silva, destinada ao custeio de despesas decorrentes da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a programação do Anexo I.

**Art. 2º** - O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1º desta lei será proveniente da anulação parcial da dotação discriminada no Anexo II, indicada originariamente na emenda individual nº 10, a pedido do próprio autor.

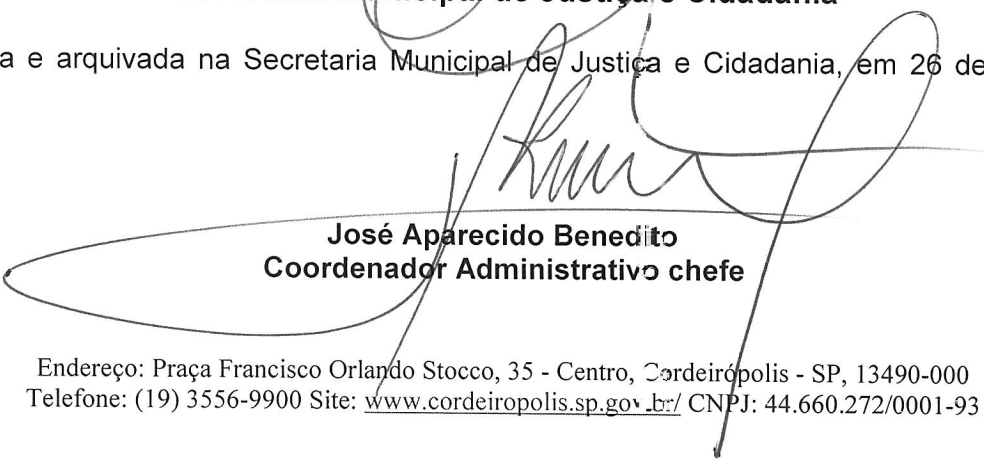
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 26 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

  
**José Adinan Ortolan**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

  
**Virgílio Botelho Marques Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Justiça e Cidadania**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de agosto de 2020.

  
**José Aparecido Benedito**  
**Coordenador Administrativo chefe**